



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 013, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA
OBRAS DE RECAPEAMENTO
ASFÁLTICO.**

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$131.593,25 (cento e trinta e um mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos), para atender obras de recapeamento asfáltico no Município de Laranja da Terra, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	009	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Unidade Orçamentária:	012	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Função:	15	Urbanismo
Subfunção:	451	Infraestrutura Urbana
Programa:	0026	Manutenção dos Programas de Infraestrutura Urbana
Projeto:	1.042	Obras e Melhorias da Urbanização na Sede e Distritos
Elemento de Despesa:	44905100000	Obras e Instalações
Fonte de Recursos:	15200003	Convênios dos Estados (Conv. 094/2018 SEDURB/Recapeamento Asfáltico)
Valor:	131.593,25	

Art. 2º Os recursos para atender a despesa que se refere o art. 1º desta Lei, serão provenientes do Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 094/2018, firmado pelo Município de Laranja da Terra com a Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano (SEDURB).



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Laranja da Terra, 23 de abril de 2020.

JOSAFÁ STORCH
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM DO PROJETO

Senhores Vereadores,

Submeto a apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que “*Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar para obras de recapeamento asfáltico*”.

O presente Projeto de Lei, em suma, visa adequar o orçamento financeiro do ano de 2020, para nele incluir as despesas decorrentes de obras de infraestrutura na Sede do Município obras de recapeamento asfáltico no Município de Laranja da Terra.

Os recursos para atender esta demanda são provenientes do Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 094/2018, firmado pelo Município de Laranja da Terra com a Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano (SEDURB).

Trata-se, pois, sem sombra de dúvidas, de medida de relevante interesse público, que trará incontestáveis benefícios ao Município de Laranja da Terra.

Certo de que os Nobres Edis dispensarão à matéria a atenção merecida, aprovando-a certamente, renovo a todos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**JOSAFÁ STORCH
Prefeito Municipal**